

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6 GP 051/2021

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Assessoria de Comunicação Social na categoria de *designer* gráfico, CBO 2624-10.

1.2. - Justifica-se a contratação dado o volume de serviço da Divisão de Comunicação Social (DCS) nessa área e impossibilidade, a médio prazo, de lotação de mais servidores com tal especialidade.

1.3 - Houve iniciativa da Divisão de Comunicação Social de requisitar um servidor, com a especificação de *designer*, contudo restou frustrada em razão de a pessoa interessada alegar perda salarial relacionada à progressão funcional, caso aceitasse ser requisitado.

1.4 - Tem na equipe atual da DCS uma *designer* requisitada, número que é insuficiente para atender a demanda crescente, além da possibilidade de a mesma retornar ao seu órgão de origem, já que não pertence ao quadro deste TRT6. Assim, esta divisão identificou a necessidade de contar com mais um profissional.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 A demanda surgiu da própria unidade requisitante – Divisão de Comunicação Social (DCS).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6 GP 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do posto de trabalho cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

3.2.1 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, tais como: mão de obra, fardamentos, transporte, alimentação, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e taxas, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

3.3 - Os direitos autorais do programa a ser produzido pertencem exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

3.4 - É facultada à Administração solicitar documento que comprove haver a empresa vencedora do certame mantido contrato de natureza similar ao objeto deste processo licitatório.

3.5 - A seu critério, pode a Administração exigir da empresa vencedora, pelos meios legais disponíveis, atestado de capacidade técnica.

3.6 - O prazo para início do fornecimento dos postos de trabalho é de **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6 GP 051/2021

4.1 - Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas no serviço a ser contratado, sediadas na região metropolitana de Recife. Nem todas responderam à solicitação de orçamento, inclusive algumas não encontram-se mais em funcionamento, tendo encerrado suas atividades, após o advento da crise sanitária.

4.2 - Além das empresas, também foi consultado o valor do posto de trabalho de designer no www.bancodeprecos.com.br. Devido à dificuldade de encontrar contratação de serviço terceirizado de *designer* dentro do período de 180 dias, houve a necessidade de estender as buscas para o período de 365 dias, quando foi possível encontrar parâmetros para compor a média de preços. O valor encontrado refere-se ao Pregão para 2 postos de trabalho de Designer para a jornada de 8h diárias, de segunda a sexta-feira. Portanto, houve a necessidade de apurar o salário de 01 Designer com jornada de 6h diárias, de segunda a sexta-feira. Todos os cálculos estão discriminados no Mapa de Preços.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6 GP 051/2021

5.1 - A contratação externa e por meio de pregão eletrônico foi o meio mais eficaz e econômico e que melhor permite a concorrência conforme a análise da Divisão de Comunicação Social. Por tratar-se de serviço comum, optou-se pelo pregão eletrônico, estando de acordo com a previsão do art. 1º, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6 GP 051/2021

6.1 - Visa-se a contratação de um posto de trabalho para o serviço de *designer*.

6.2 - O quantitativo proposto atende a necessidade da Divisão de Comunicação Social, já que também dispõe de uma designer requisitada, que trabalhará em conjunto com o terceirizado para atender as demandas crescentes do TRT6.

6.3 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do volume de demandas da Divisão de Comunicação Social.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6 GP 051/2021

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas e microempreendedores individuais, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 - Ao mesmo tempo, procedeu-se pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Ocorre que houve dificuldade de encontrar contratação de serviço terceirizado de *designer* dentro do período de 180 dias, sendo necessário estender as buscas para o período de 365 dias, quando foi possível encontrar parâmetros aproximados para compor a média de preços.

7.3 - O valor médio foi estimado em **R\$ 57.063,60**, conforme tabela.

Item	Especificação	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de <i>designer gráfico</i> , com jornada de 06h diárias, de segunda a sexta-feira.	01	4.755,20	57.063,60
Valor mensal da contratação			R\$ 4.755,20	
Valor anual da contratação			R\$ 57.063,60	

7.4 - A planilha de referência de custos e formação de preços do posto encontra-se discriminada no Mapa de Preços e o valor adota por referência o salário base mínimo estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, dos TRAB IND GRF JOR REV ENV CRT SRG FOR COT EST PE.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6 GP 051/2021

8.1 - O serviço a ser contratado configura sistema único e integrado, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido se houver parcelamento. Não cabe a divisibilidade do objeto.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6 GP 051/2021

9.1 - A Divisão de Comunicação Social não dispõe de servidor efetivo com essa especificação. Em vista disso, há necessidade de contratação de terceirizado ou requisitado para atender a demanda crescente do TRT6.

9.2 - Houve contratação de um servidor requisitado com a qualificação de designer, e lotado nesta DCS, tendo este retornado ao seu órgão de origem em fevereiro/2021.

9.3 - A Divisão de Comunicação Social envidou esforços no sentido de requisitar um servidor de outro órgão, com a especificação de designer, contudo restou frustrada em razão de a pessoa interessada alegar perda salarial relacionada à progressão funcional, caso aceitasse ser requisitado.

9.4 - Esclarece a DCS que, enquanto não houver servidor, profissional designer, no quadro efetivo do TRT6, haverá a necessidade de renovação do contrato sucessivamente, até o limite de 60 meses, a fim de suprir a lacuna na DCS.

9.5 - Existe na Divisão de Comunicação Social uma servidora *designer* requisitada, mas que poderá voltar ao órgão de origem, caso haja solicitação do próprio órgão ou de interesse da servidora.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6 GP 051/2021

10.1 - Objetivos Estratégicos:

10.1.1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

10.1.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.1.3 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

10.1.4 - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

10.2 - Descrição dos objetivos:

10.2.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais,

estratégias e políticas públicas implantadas, e resultado da Justiça do Trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030. O tema do calendário de mesa 2022 do TRT6 será justamente "Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável". As folhas de cada mês trarão os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, por exemplo: Redução das Desigualdades e Água Potável e Saneamento, bem como dicas de ações que podem contribuir para essas melhorias. Além disso, o fornecedor terá de comprovar a utilização/origem de madeira legal na produção do papel.

10.2.3 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados: garantindo-se alinhamento entre a estratégia corporativa e prioridades de gestão às despesas de maior impacto orçamentário e a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

10.2.4 - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira: Assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento. A contratação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, utilizando-se valor previsto no Plano Anual de Contratações de 2021, portanto, respeitando o objetivo estratégico do TRT6

10.3 Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações:despesa com contratação de designer através de empresa terceirizada, com previsão no item 7 do Plano Anual de Compras/2021, com natureza de despesa 3390.39, e previsão de despesa no item 7, elemento despesa 339039.79 do Plano Anual de Compras/2022 estando em consonância com o art. 11, inciso X, do Ato TRT6 - GP 51/2021. A contratação está alinhada com as seguintes normas:

10.3.1 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

10.3.2 - Art. 1º da Resolução 80/2011, que trata da importância de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho.

10.3.3 - Resolução CSJT N.º 174, que dispõe sobre a promoção de ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação na Justiça do Trabalho.

10.3.4 - Ato TRT6-GP Nº 138/2019, que trata sobre o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em Pernambuco e prevê ações educativas que divulguem a importância de manter crianças e adolescentes distantes da atividade laboral.

10.3.5 - Resolução CSJT 96/2012, que institui o Programa Trabalho Seguro e recomenda a divulgação de ações para prevenir os acidentes de trabalho.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6 GP 051/2021

11.1 - Pretende-se suprir a lacuna da DCS com a contratação do posto de trabalho de designer e, com isso, cumprir as metas estabelecidas pelo Planejamento Estratégico, fortalecendo a comunicação e as parcerias institucionais, promover o trabalho decente e a sustentabilidade, promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

11.2 - Dar vazão às demandas crescentes da Divisão de Comunicação Social.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6 GP 051/2021

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6 GP 051/2021

13.1 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.2 - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

13.3 - Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

13.4 - Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

13.5 - Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

13.6 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

13.7 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

13.8 - Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

13.9 - Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6 GP 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

15.1 - ANEXO I - Mapa de Riscos

Recife, 30 de junho de 2021

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima

Chefe da Divisão de Comunicação Social

ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP 051/2021)

Seleção do Contratado					
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Contratado que não cumpre os termos do contrato.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Não ter o profissional designer na jornada contratada				
2.	Profissional Designer adoecer ou tirar férias e a empresa contratada não enviar substituto				
3.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Atraso do desenvolvimento e entrega dos projetos gráficos				
2.					
3.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)- 2x3x2=12					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Descrever detalhadamente o objeto do contrato, com todas as obrigações atinentes ao Contratante e Contratada.			Eugênio Pacelli / Cybelle Lustosa	
2.	Acompanhar a jornada e o trabalho executado pelo Designer no Posto de Trabalho			Simone Duarte Freire / Cybelle Lustosa	
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Intimar o Contratado a cumprir com as obrigações contratuais no prazo concedido.			Cybelle Lustosa/Eugenio Pacelli	
2.	Em caso de recalcitrância do Contratado, informar à Secretaria Administrativa para as providências cabíveis			Cybelle Lustosa	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Ocorrerem problemas técnicos (internet, rede do TRT6), ao ponto de atrasar a tramitação.				
2.	Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de distribuir os calendários antes do início do exercício 2022				
2.	Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)3x3x2=18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (TR, ETP, etc.)		Cybelle Lustosa		
2.	Utilizar os modelos de TR, ETP, Mapa de Riscos e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.		Cybelle Lustosa		
3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo		Cybelle Lustosa		
4.	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los		Elysangela Freitas e Eugênio Pacelli		
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Realizar dispensa de licitação para projetos isolados de design, a fim de manter a continuidade dos serviços da DCS.		Cybelle Lustosa		

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 3 - Contingência orçamentária determinada pela Administração do Tribunal ou órgãos externos.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	A Administração do TRT6 ou órgão externo exigir o direcionamento de recursos para outras despesas urgentes, por exemplo, o combate à pandemia.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Impossibilidade de produzir/pagar os calendários			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 1x4x2=6					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar	
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Havendo necessidade de tal contingência, solicitar à Secretaria de Orçamentos e Finanças que preserve o valor do contrato.			Maria Eduarda Vaz de Oliveira	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 4 - Demora nos procedimentos por questões externas					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	A empresa vencedora não apresentar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS.				
2.	A empresa vencedora não cumprir qualquer outro requisito previsto na lei.				
3.	Não houver licitantes.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de contratação do Designer terceirizado.				
2.					
3.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)-3x3x2=18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar	
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	A Secretaria Administrativa providenciará a intimação da empresa vencedora para apresentar as certidões regularizadas.			Secretaria Administrativa	
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	

1.	Em caso de a empresa vencedora não regularizar sua situação fiscal e trabalhista e/ou cumprir outros requisitos legais. Chamar a empresa que ficou em segundo lugar.	Coordenadoria de Licitações e Contratos
2.	No caso de não haver licitantes. Publicação de novo edital.	Coordenaria de Despesas e Contratos.

Recife, 30 de junho de 2021.

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
Chefe da Divisão de Comunicação Social

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).